



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Promover o bem-estar animal, prevenir doenças reprodutivas e contribuir para o controle populacional de cães e gatos machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte, em situação de rua e semi domiciliados, bem como, os domiciliados pertencentes a população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social do município estão dentro do rol de responsabilidades atribuídas aos municípios.

Para tanto, o município precisa dispor de procedimentos veterinários capazes de contribuir com essa relevante missão, tais como a castração que comprovadamente contribui com a redução de comportamentos indesejados dos animais e auxiliam no controle populacional.

Entretanto, devido elevado número de animais, a escassez de mão de obra e a falta de estrutura adequada a demanda para realização dos procedimentos não pode ser suportada pela estrutura municipal, sendo necessário, portanto, buscar alternativas de mercado que viabilizem a disponibilização dos procedimentos de forma ágil e descomplicada.

Nesse sentido, considerando o interesse público envolvido, o presente estudo técnico preliminar buscará encontrar a melhor alternativa para atendimento das necessidades destacadas, bem como identificar o formato ideal de contratação.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 62/2024.

### **3. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Além dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e financeira (exceto balanço patrimonial) previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021 a futura contratada deverá apresentar:

#### **Qualificação Técnico-Operacional:**

Não se aplica

#### **Qualificação Técnico-Profissional:**

Atestado de Capacidade técnica, em nome do Responsável Técnico da licitante, o qual comprove que ele tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta,



federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, execução de serviço de características semelhantes com o objeto desta Licitação;

A empresa deverá comprovar que possuir um médico veterinário devidamente cadastrado como responsável técnico junto ao CRMV-RS. A comprovação do vínculo poderá ocorrer mediante:

- Contrato social
- Carteira de Trabalho
- Contrato de prestação de serviços devidamente assinado e reconhecido em cartório.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade foi efetuada com base na ata de Registro de Preços nº 088/2023, oriunda do processo nº 19140/2023, Pregão Eletrônico nº 114/2023, atualmente vigente para prestação de serviços veterinários, levando em consideração o número de atendimentos dos animais no ano de 2023/2024.

Por estas razões, chegou-se às seguintes quantidades, com seus respectivos valores médios unitários e total:

| DEMONSTRATIVO DOS VALORES MÉDIOS |      |                                                   |                   |         |             |                |
|----------------------------------|------|---------------------------------------------------|-------------------|---------|-------------|----------------|
| Objeto                           |      |                                                   | SERVIÇOS CLÍNICOS |         |             |                |
| Lote                             | Item | Descrição                                         | Qnt               | Unidade | Valor Médio | Valor Total    |
| 1                                | 1    | Consulta veterinária - horário comercial          | 300               | Unidade | R\$ 105,00  | R\$ 31.500,00  |
|                                  | 2    | Consulta veterinária - plantão                    | 150               | Unidade | R\$ 198,67  | R\$ 29.800,50  |
|                                  | 3    | Consulta veterinária - especialista               | 20                | Unidade | R\$ 301,00  | R\$ 6.020,00   |
|                                  | 4    | Diárias                                           | 4.000             | Unidade | R\$ 120,66  | R\$ 482.640,00 |
|                                  | 5    | Limpeza de míase                                  | 50                | Unidade | R\$ 200,00  | R\$ 10.000,00  |
|                                  | 6    | Sutura de ferimentos cutâneos                     | 50                | Unidade | R\$ 279,33  | R\$ 13.966,50  |
|                                  | 7    | Teste parvovirose                                 | 50                | Unidade | R\$ 119,21  | R\$ 5.960,50   |
|                                  | 8    | Teste cinomose                                    | 50                | Unidade | R\$ 129,12  | R\$ 6.456,00   |
|                                  | 9    | Teste vírus da imunodeficiência felina (Fiv/Felv) | 50                | Unidade | R\$ 142,62  | R\$ 7.131,00   |
|                                  | 10   | Eletrocardiograma                                 | 5                 | Unidade | R\$ 162,66  | R\$ 813,30     |
|                                  | 11   | Inalação veterinária                              | 80                | Unidade | R\$ 196,66  | R\$ 15.732,80  |
|                                  | 12   | Transfusão sanguínea                              | 50                | Unidade | R\$ 338,33  | R\$ 16.916,50  |



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

|    |                                                                 |      |         |            |                |
|----|-----------------------------------------------------------------|------|---------|------------|----------------|
|    | veterinária                                                     |      |         |            |                |
| 13 | Hemograma veterinário                                           | 300  | Unidade | R\$ 75,00  | R\$ 22.500,00  |
| 14 | Exame de urina EQU - veterinário                                | 25   | Unidade | R\$ 92,08  | R\$ 2.302,00   |
| 15 | Exame laboratorial veterinário - parasitas - pele               | 25   | Unidade | R\$ 113,33 | R\$ 2.833,25   |
| 16 | Exame laboratorial veterinário - parasitas - sangue             | 25   | Unidade | R\$ 133,33 | R\$ 3.333,25   |
| 17 | Exame laboratorial veterinário - leptospirose                   | 10   | Unidade | R\$ 171,66 | R\$ 1.716,60   |
| 18 | Exame laboratorial veterinário - citologia                      | 50   | Unidade | R\$ 153,33 | R\$ 7.666,50   |
| 19 | Exame bioquímica veterinária - colesterol                       | 20   | Unidade | R\$ 66,66  | R\$ 1.333,20   |
| 20 | Exame bioquímica veterinária - glicose                          | 20   | Unidade | R\$ 48,77  | R\$ 975,40     |
| 21 | Exame bioquímica veterinária                                    | 230  | Unidade | R\$ 130,66 | R\$ 30.051,80  |
| 22 | Exame veterinário - citopatológico                              | 20   | Unidade | R\$ 265,00 | R\$ 5.300,00   |
| 23 | Exame veterinário - histopatológico                             | 15   | Unidade | R\$ 272,66 | R\$ 4.089,90   |
| 24 | Ultrassonografia veterinária                                    | 100  | Unidade | R\$ 231,66 | R\$ 23.166,00  |
| 25 | Radiografia veterinária                                         | 230  | Unidade | R\$ 174,33 | R\$ 40.095,90  |
| 26 | Fluidoterapia                                                   | 3000 | Unidade | R\$ 124,67 | R\$ 374.010,00 |
| 27 | Sedação veterinária simples                                     | 120  | Unidade | R\$ 176,66 | R\$ 21.199,20  |
| 28 | Anestesia veterinária                                           | 220  | Unidade | R\$ 404,00 | R\$ 88.880,00  |
| 29 | Desobstrução uretral - veterinária                              | 40   | Unidade | R\$ 236,33 | R\$ 9.453,20   |
| 30 | Atendimento terapêutico para acidente por peçonha               | 35   | Unidade | R\$ 346,66 | R\$ 12.133,10  |
| 31 | *Castração/esterilização: cachorro macho: animal porte pequeno  | 250  | Unidade | R\$ 180,00 | R\$ 45.000,00  |
| 32 | *Castração/esterilização: cachorro macho: animal porte médio    | 500  | Unidade | R\$ 219,33 | R\$ 109.665,00 |
| 33 | *Castração/esterilização: cachorro macho: animal porte grande   | 500  | Unidade | R\$ 252,67 | R\$ 126.335,00 |
| 34 | *Castração/esterilização - cachorro fêmea: animal porte pequeno | 500  | Unidade | R\$ 240,00 | R\$ 120.000,00 |



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

|    |                                                                                       |      |         |              |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------|----------------|
| 35 | *Castração/esterilização - cachorro fêmea: animal porte médio                         | 500  | Unidade | R\$ 263,33   | R\$ 131.665,00 |
| 36 | *Castração/esterilização - cachorro fêmea: animal porte grande                        | 600  | Unidade | R\$ 280,50   | R\$ 168.300,00 |
| 37 | *Castração/esterilização - gato macho: animal porte pequeno                           | 1000 | Unidade | R\$ 120,66   | R\$ 120.660,00 |
| 38 | *Castração/esterilização - gato fêmea : animal porte pequeno                          | 1000 | Unidade | R\$ 165,83   | R\$ 165.830,00 |
| 39 | Cirurgia veterinária - mastectomia unilateral: animal porte pequeno C/ Roupa          | 100  | Unidade | R\$ 532,50   | R\$ 53.250,00  |
| 40 | Cirurgia veterinária - mastectomia unilateral: animal porte médio C/ Roupa            | 80   | Unidade | R\$ 615,83   | R\$ 49.266,40  |
| 41 | Cirurgia veterinária - mastectomia unilateral: animal porte grande C/ Roupa           | 50   | Unidade | R\$ 724,16   | R\$ 36.208,00  |
| 42 | Cirurgia veterinária - mastectomia bilateral: animal porte pequeno C/ Roupa           | 20   | Unidade | R\$ 833,33   | R\$ 16.666,60  |
| 43 | Cirurgia veterinária - mastectomia bilateral: animal porte médio c/ Roupa             | 10   | Unidade | R\$ 1.030,00 | R\$ 10.300,00  |
| 44 | Cirurgia veterinária - mastectomia bilateral: animal porte grande c/ Roupa            | 10   | Unidade | R\$ 1.223,33 | R\$ 12.233,30  |
| 45 | Cirurgia veterinária - exérese tumoral: animal pequeno, médio e grande porte c/ Roupa | 50   | Unidade | R\$ 556,66   | R\$ 27.833,00  |
| 46 | Cirurgia veterinária - esplenectomia                                                  | 50   | Unidade | R\$ 773,33   | R\$ 38.666,50  |
| 47 | Cirurgia veterinária - laparotomia                                                    | 50   | Unidade | R\$ 665,00   | R\$ 33.250,00  |
| 48 | Cirurgia veterinária - prolapso vagina                                                | 10   | Unidade | R\$ 641,66   | R\$ 6.416,60   |
| 49 | Cirurgia veterinária - prolapso reto                                                  | 10   | Unidade | R\$ 545,00   | R\$ 5.450,00   |



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

|    |                                                                                                                                  |     |         |              |                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|--------------|----------------|
| 50 | Cirurgia veterinária -<br>otológica                                                                                              | 10  | Unidade | R\$ 514,00   | R\$ 5.140,00   |
| 51 | Cirurgia veterinária -<br>oftalmologica enucleação                                                                               | 40  | Unidade | R\$ 566,66   | R\$ 22.666,40  |
| 52 | Cirurgia veterinária -<br>cesariana c/ Roupa                                                                                     | 40  | Unidade | R\$ 773,33   | R\$ 30.933,20  |
| 53 | Cirurgia veterinária -<br>cistotomia                                                                                             | 40  | Unidade | R\$ 540,00   | R\$ 21.600,00  |
| 54 | Cirurgia veterinária -<br>piometra c/ Roupa                                                                                      | 100 | Unidade | R\$ 607,33   | R\$ 60.733,00  |
| 55 | Cirurgia veterinária -<br>hérnia c/ Roupa                                                                                        | 50  | Unidade | R\$ 545,00   | R\$ 27.250,00  |
| 56 | Cirurgia veterinária -<br>ortopedia -<br>colocefalectomia:<br>animal pequeno, médio e<br>grande porte c/ Roupa                   | 20  | Unidade | R\$ 1.450,00 | R\$ 29.000,00  |
| 57 | Cirurgia veterinária -<br>ortopedia - correção de<br>fratura simples: animal<br>pequeno, médio e grande<br>porte c/ Roupa        | 20  | Unidade | R\$ 2.073,33 | R\$ 41.466,60  |
| 58 | Cirurgia veterinária -<br>ortopedia - correção de<br>múltiplas fraturas: animal<br>pequeno, médio e grande<br>porte c/ Roupa     | 50  | Unidade | R\$ 2.463,33 | R\$ 123.166,50 |
| 59 | Cirurgia veterinária -<br>ortopedia - correção de<br>fraturas de crânio: animal<br>pequeno, médio e grande<br>porte              | 20  | Unidade | R\$ 2.266,66 | R\$ 45.333,20  |
| 60 | Cirurgia veterinária -<br>ortopedia - correção de<br>fraturas de coluna: animal<br>pequeno, médio e grande<br>porte c/ Roupa     | 20  | Unidade | R\$ 2.319,58 | R\$ 46.391,60  |
| 61 | Cirurgia veterinária -<br>ortopedia - correção de<br>ruptura de ligamento<br>cruzado: animal pequeno,<br>médio e<br>grande porte | 20  | Unidade | R\$ 2.166,66 | R\$ 43.333,20  |
| 62 | Cirurgia veterinária -<br>ortopedia - amputação:<br>animal<br>pequeno, médio e grande<br>porte                                   | 50  | Unidade | R\$ 660,00   | R\$ 33.000,00  |
| 63 | Traumatologia -<br>imobilização com alumínio                                                                                     | 50  | Unidade | R\$ 217,33   | R\$ 10.866,50  |



|    |                          |     |         |                      |                         |
|----|--------------------------|-----|---------|----------------------|-------------------------|
| 64 | Fisioterapia veterinária | 100 | Unidade | R\$ 190,00           | R\$ 19.000,00           |
| 65 | Destinação de cadáver    | 200 | Unidade | R\$ 405,00           | R\$ 81.000,00           |
| 66 | Eutanasia                | 200 | Unidade | R\$ 354,16           | R\$ 70.832,00           |
|    |                          |     |         | <b>R\$ 33.485,54</b> | <b>R\$ 3.266.684,00</b> |

\* A Empresa contratada deverá fornecer medicação e roupa cirúrgica inclusa.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apontada pelo município, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se pelo menos 03 (três) cenários:

- I. Ata de Registro de Preços para execução dos serviços veterinários;
- II. A realização dos referidos procedimentos nas dependências da secretaria;
- III. A construção de um hospital veterinário.

Solução 01: Este cenário se destaca como o mais viável para atender de forma eficiente à demanda dos serviços veterinários necessários. A opção por uma empresa terceirizada que já possui uma estrutura adequada para a realização dos atendimentos aos animais apresenta várias vantagens. Primeiramente, essa empresa possui instalações que atendem a todos os requisitos de manutenção e limpeza, garantindo o bem-estar dos animais durante os procedimentos. Além disso, a contratação por meio de uma Ata de Registro de Preços oferece flexibilidade, permitindo à secretaria ajustar a demanda conforme as necessidades emergenciais, sem a necessidade de investimentos significativos em infraestrutura própria. A experiência e a especialização da empresa terceirizada também contribuem para a qualidade dos serviços prestados, reduzindo riscos e aumentando a eficiência no atendimento.

Solução 02: Este cenário é considerado inviável por dois motivos principais que comprometem a viabilidade da solução. Em primeiro lugar, a secretaria não dispõe, no momento, de instalações adequadas para a realização de procedimentos de média e alta complexidade, o que impossibilita a execução segura e eficaz dos serviços veterinários. Em segundo lugar, a falta de pessoal habilitado para a realização desses procedimentos representa um sério obstáculo, pois a ausência de profissionais qualificados pode resultar em riscos à saúde animal, além de comprometer a qualidade e a eficácia dos atendimentos. No atual cenário o Município conta com 1 (um) veterinário contratado e 1 (um) concursado, mas para realização de alguns procedimentos é necessário um cirurgião veterinário, bem como análise do Conselho sobre o local. Assim, a implementação desse cenário não é recomendada, dado o potencial para gerar problemas e insatisfação.

Solução 03: Este cenário também é considerado inviável devido a uma série de fatores que tornam essa opção pouco prática no contexto atual. A construção de um hospital veterinário exige um



investimento financeiro elevado para garantir que as instalações sejam adequadas e atendam a todas as normas de saúde e segurança. Além disso, é imprescindível considerar que, após a construção, haverá a necessidade de contratar novos servidores para garantir a manutenção e limpeza do local, bem como os procedimentos cirúrgicos que necessitam muitas vezes de internação, então a necessidade de possuir pessoal para trabalho 24 (vinte e quatro) horas o que implicará em custos operacionais adicionais a longo prazo. Esses fatores, combinados, tornam a construção de um hospital veterinário uma solução que não se justifica no atual cenário orçamentário e de recursos disponíveis.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.266.684,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais)**.

Para fins de quantificar os valores previstos, foram realizadas pesquisas de preço nos bancos públicos de preço, bem como da Ata de Registros de Preços nº 88/2023, oriunda do processo administrativo nº 19140/2023, pregão eletrônico nº 114/2023, atualmente vigente, bem como a pesquisa com fornecedores locais a fim de compor a média de preços dos itens, levando em consideração o valor da região, uma vez que devido as especificidades de alguns itens, não foram encontrados nos domínios públicos.

Registramos, contudo, que para a obtenção dos orçamentos foram consultadas através de e-mail 4 (quatro) empresas que foram localizadas através de busca na internet ou nas últimas contratações do município sendo que as 4 (quatro) responderam a solicitação. Em análise aos valores utilizamos os três menores preços apresentados para compor a média da licitação.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta para atender à demanda por serviços veterinários é a contratação através da Ata de Registro de Preços, uma alternativa que se destaca pela sua viabilidade e eficiência. Essa abordagem permite que a secretaria tenha acesso a serviços especializados oferecidos por empresas já estabelecidas no mercado, que possuem a infraestrutura necessária para garantir a realização de atendimentos de qualidade. Ao optar por uma empresa terceirizada, a secretaria pode contar com instalações adequadas, equipadas com os recursos essenciais para proporcionar um ambiente seguro e confortável para os animais, atendendo assim aos requisitos de manutenção e limpeza que são fundamentais para o bem-estar dos mesmos.

Um dos principais benefícios da utilização da Ata de Registro de Preços é a flexibilidade que ela proporciona. Essa modalidade de contratação permite à secretaria adaptar a demanda conforme as necessidades específicas que surgem ao longo do tempo, sem a obrigatoriedade de realizar investimentos significativos em infraestrutura própria. Isso não apenas otimiza o uso dos recursos financeiros



disponíveis, mas também garante que a secretaria possa responder de forma ágil a eventuais emergências, assegurando a continuidade dos serviços veterinários em momentos críticos.

Além disso, a escolha por uma empresa terceirizada com experiência comprovada no setor contribui para a qualidade dos serviços prestados. Profissionais qualificados e com expertise na área veterinária são fundamentais para a realização de procedimentos de média e alta complexidade, garantindo que os cuidados necessários sejam realizados de maneira segura e eficaz. A contratação de serviços de empresas que já operam nesse segmento também minimiza os riscos associados à falta de capacitação e infraestrutura, promovendo um atendimento de excelência aos animais.

Em síntese, a adoção da Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços veterinários emerge como a solução mais racional e eficiente. Essa abordagem não apenas assegura a qualidade dos atendimentos e o bem-estar dos animais, mas também permite uma gestão financeira mais sustentável, evitando a necessidade de investimentos onerosos em infraestrutura própria. Dessa forma, a secretaria poderá atender à sua demanda de forma ágil e eficaz, cumprindo com suas responsabilidades enquanto proporciona um serviço de qualidade.

Sendo assim, em conformidade com a lei 14.133/2021 e considerando a natureza de serviços comuns do objeto que pretendemos contratar, entendemos adequada a publicação de uma licitação, na modalidade Pregão Eletrônico com o critério de julgamento de menor preço por lote.

Quanto a vigência da ata, será de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período de acordo com o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

Quanto a dinâmica da prestação de serviços a futura contratada deverá observar:

A empresa contratada deverá realizar todos os serviços acima mencionados, sem cobrança de qualquer valor adicional não previsto neste expediente, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, nos seguintes termos:

O atendimento clínico prestado a esse Município deve ser de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana;

Os casos de internação, junto com sua devida justificativa, deverão ser previamente informados à SMMA que deliberará a sua autorização;

Os agendamentos para a realização dos procedimentos junto a empresa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

A empresa contratada será responsável pelos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, bem como por todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do



procedimento, sempre atentando para os materiais e medicamentos adequados de forma a preservar o bem-estar do animal; não sendo permitida a terceirização do serviço nem a realização de procedimentos em outras instalações que não sejam de propriedade da empresa contratada do processo licitatório.

A empresa contratada deverá ter registro atualizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do respectivo Estado e estar em dia com todas às suas obrigações legais;

A empresa contratada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização dos procedimentos e da estrutura física pela Contratante ou de funcionário designado para tal fim, a qualquer momento da vigência do contrato;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará avaliação dos serviços prestados pela empresa contratada, através de servidores ou prestadores de serviços designados;

A empresa contratada deverá manter devidamente arquivados os prontuários e outros documentos dos animais atendidos e, de imediato, quando solicitado, apresentá-los à Secretaria de Meio Ambiente para o acompanhamento da execução dos serviços, bem como fornecer demais informações acerca dos procedimentos realizados. Estes prontuários e documentos deverão ser arquivados em meios físicos e/ou digitais, bem como conter informações detalhadas de cada animal, com registro fotográfico, histórico de procedimentos e materiais utilizados;

A entrada do animal no Hospital/Clínica Veterinária será de responsabilidade do Município ou do proprietário do animal, desde que, neste último caso, acompanhe a guia de requisição emitida pela Prefeitura assinada pelo funcionário designado e o responsável do animal esteja devidamente cadastrado junto a SMMA;

Caso seja necessário, o Hospital/Clínica Veterinária deverá realizar a busca e entrega do animal em veículo próprio, conforme especificações da SMMA;

As guias de requisição de serviços deverão estar autorizadas pela SMMA, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas pelo responsável técnico, e na sua ausência, pelo Secretário de Meio Ambiente ou pelo responsável em exercício pela pasta e pelo responsável pelo Setor de Bem Estar Animal;

As áreas físicas destinadas à realização dos procedimentos deverão seguir rigorosamente as especificações da Resolução 1.275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e serão de responsabilidade da empresa/estabelecimento, ficando sujeitas à fiscalização da Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a qualquer momento durante a vigência da Ata;



A Empresa contratada deverá executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos necessários, obedecendo rigorosamente às normas técnicas aplicáveis;

A empresa contratada deverá comunicar ao Município qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

A empresa contratada deverá disponibilizar os serviços de acordo com a Resolução 1.275/2019 do Conselho Federal de Medicina Veterinária ou outra que venha a substituí-la, e de acordo com as demais regulamentações vigentes;

A demanda para a realização dos serviços será determinada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

A empresa contratada deverá entregar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório contendo todos os procedimentos veterinários realizados no mês anterior, acompanhado das cópias das requisições e cópia dos prontuários de cada paciente;

A alimentação e todos os demais insumos e materiais necessários adequados durante o período de restabelecimento ou internação do animal deverão ser custeados pelo estabelecimento;

A empresa contratada deverá oferecer instalações próprias para realização dos atendimentos/internações e procedimentos cirúrgicos que deverão estar em perfeitos estados de limpeza e conservação, assim como toda a infraestrutura e materiais utilizados nos procedimentos;

A empresa contratada deverá informar o nome e o registro do médico Veterinário Responsável pela Clínica, caso haja mudança deve ser imediatamente informado;

Os atendimentos e informações pertinentes e necessárias, deverão ser registradas devidamente no prontuário de cada animal;

O estabelecimento deverá informar à Secretaria de Meio Ambiente, bem como afixar em local visível ao público, os horários de visita para os responsáveis dos animais em restabelecimento dos objetos deste Edital, quando couber.

O estabelecimento deverá regulamentar o limite de pessoas por animal a realizar a visita, bem como a sua duração, que deverá ser de, no mínimo, 10 minutos por dia de restabelecimento/internação;

Entende-se por diária, p/ fins desse Termo, às 24 horas permanecidas pelo animal na clínica;



Em caso de óbito do animal, a empresa deverá fornecer laudo em que conste todas as informações pertinentes ao fato.

A empresa contratada deverá contar com veículo para transporte de animais para no mínimo 25 (vinte e cinco) caixas de transporte, devido as ações de castração as quais o município realiza regularmente.

A distância entre o setor de bem estar animal da Prefeitura de Nova Santa Rita e a empresa contratada deverá se manter em um raio de 20 (vinte) km devido a necessidade de socorro em urgências médicas.

É vedada a subcontratação por parte da empresa contratada .

A empresa contratada deverá fornecer assistência pós operatória por 14 dias incluído no valor do serviço licitado para quaisquer cirurgias efetuadas

A empresa deverá considerar os seguintes pesos de referência:

Porte pequeno 0 a 10kg

Porte Médio 10-20 kg

Porte Grande acima de 20 kg

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Realizada essa análise, a Administração decidiu que a presente licitação não será parcelada uma vez que seria inviável a realização de vários procedimentos veterinários em ambientes distintos sob pena de comprometer a saúde dos animais. Ressaltamos, contudo, que conforme pesquisa de mercado realizada este agrupamento não prejudicará a etapa competitiva pois as empresas deste segmento realizam todos os procedimentos descritos.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de serviços veterinários por meio da Ata de Registro de Preços visa, em primeiro lugar, assegurar a qualidade dos atendimentos prestados aos animais. Com a escolha de empresas



especializadas, a secretaria pretende garantir que todos os procedimentos sejam realizados por profissionais qualificados e com experiência no setor. Isso não apenas promove a segurança durante os atendimentos, mas também contribui para a saúde e o bem-estar dos animais, que são o foco central dessa iniciativa. A expectativa é que, com essa abordagem, os casos sejam tratados de maneira eficaz, minimizando complicações e melhorando os resultados clínicos.

Outro resultado almejado com essa contratação é a agilidade na prestação dos serviços. A utilização da Ata de Registro de Preços permite que a secretaria responda rapidamente a diferentes demandas, sem a necessidade de um processo de licitação prolongado para cada serviço necessário. Essa eficiência operacional é crucial, especialmente em situações de emergência, onde a rapidez no atendimento pode fazer a diferença no desfecho dos casos. Com isso, espera-se que a secretaria consiga manter um fluxo contínuo de atendimento, atendendo às necessidades da população de forma eficaz e oportuna.

Além da agilidade, um dos objetivos da contratação é a otimização dos recursos financeiros disponíveis. Ao optar pela terceirização dos serviços, a secretaria pode evitar os altos custos associados à construção e manutenção de infraestrutura própria, bem como a contratação de novos servidores. A expectativa é que, ao utilizar a Ata de Registro de Preços, a secretaria consiga obter um melhor custo-benefício, alocando recursos de maneira mais eficiente e direcionando investimentos para outras áreas prioritárias da saúde animal e do bem-estar público.

Ademais, a parceria com empresa experiente também deve resultar em inovações e melhorias contínuas nos serviços prestados. Com a atuação de profissionais especializados, a secretaria tem a oportunidade de se beneficiar de novas técnicas e abordagens que podem ser aplicadas aos atendimentos. Essa atualização constante nas práticas veterinárias não apenas enriquece o conhecimento da equipe da secretaria, mas também eleva a qualidade dos serviços oferecidos, resultando em um atendimento mais completo e eficaz à população.

Por fim, espera-se que a implementação desta solução contribua para um fortalecimento da relação da secretaria com a comunidade. Ao garantir serviços veterinários de alta qualidade, a secretaria demonstra seu compromisso com a saúde e o bem-estar dos animais, além de fortalecer a confiança da população nas instituições públicas. Com isso, pretende-se criar um ambiente colaborativo, onde os cidadãos sintam-se incentivados a buscar e a valorizar os serviços oferecidos, promovendo uma cultura de cuidado e responsabilidade em relação aos animais e à saúde pública.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não se vislumbram providências prévias por parte da Administração Municipal.



## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica contratações correlatas ou interdependes, uma vez que o serviço veterinário licitado com suas especificidades já contempla todos os requisitos necessários para a resolução da necessidade.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

| IMPACTO AMBIENTAL                                                                                          | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resíduos como materiais de curativo, seringas, embalagens de medicamentos e resíduos biológicos.           | Implementar um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, com a correta separação e destinação dos materiais recicláveis e não recicláveis e realizar treinamento para os profissionais sobre a correta segregação e descarte dos resíduos, seguindo as normas de saúde e meio ambiente. |
| O descarte inadequado de produtos químicos e biológicos pode contaminar o solo e as fontes de água locais. | Garantir que todos os produtos químicos utilizados sejam armazenados em locais adequados, com atenção especial à sinalização e segurança e estabelecer protocolos rígidos para o descarte de substâncias perigosas, assegurando que sejam encaminhadas para empresas autorizadas.           |

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, 01 de outubro de 2024.

**Jorge Ricardo Pinheiro Mentz**

Responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Marcos Aramis Cabral Cavalheiro**

Responsável pelo Elaboração do Estudo Técnico Preliminar



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

---